



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.221, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 35.000,00 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E TRANSITO

05.01 - SEC.MUN.DE OBRAS,VIACAO E TRANSITO

17 - Saneamento

17.511 - Saneamento Básico Rural

17.511.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

17.511.0051.2.034 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.90.39.43.00.00 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA R\$ 35.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 09 de Novembro de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração